

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES – GESTÃO SAÚDE
CNPJ 37.999.381/0001-74 NIRE 41108823478

SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES, brasileira, solteira, médica, natural de Castro/PR, nascida em 24/06/1995, RG nº 11.030.153-7 emitida pela SESP/PR e CPF nº 095.124.399-30, residente e domiciliada na Rua Octavio Pereira da Silva Junior, 79, Casa – Jardim das Araucárias, Castro/PR, CEP: 84.172-580.

Empresário individual sob o nome empresarial de **SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES – GESTÃO SAÚDE** com sede à Rua Octavio Pereira da Silva Junior, 79, Casa – Jardim das Araucárias, Castro/PR, CEP: 84.172-580, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108823478 **em 06/08/2020** e no **CNPJ/MF sob o número 37.999.381/0001-74**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **VITTA CASTRO GESTÃO E SAÚDE LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL: Passa para ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade, neste ato, **LARISSA CARVALHO WILTEMBURG**, brasileira, solteira, dentista, natural de Castro/PR, nascida em 31/10/1993, inscrita no CPF sob nº 091.497.399-13, RG nº 10.793.281-0, emitida pela SESP/PR, residente na Rua Maria Helvina Carneiro de Mello, 350 – Vila Rio Branco, Castro/PR – CEP: 84.172-130, a qual declara neste ato conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único: A sócia ingressante **LARISSA CARVALHO WILTEMBURG** integraliza, neste ato, 10.000 (dez mil) quotas no valor certo e ajustado de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da alteração pactuada na cláusula precedente, o capital social, sendo 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente já integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES	50%	10.000	R\$ 10.000,00
LARISSA CARVALHO WILTEMBURG	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES – GESTÃO SAÚDE
CNPJ 37.999.381/0001-74 NIRE 41108823478

VITTA CASTRO GESTÃO E SAÚDE LTDA

CNPJ 37.999.381/0001-74

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES, brasileira, solteira, médica, natural de Castro/PR, nascida em 24/06/1995, RG nº 11.030.153-7 emitida pela SESP/PR e CPF nº 095.124.399-30, residente e domiciliada na Rua Octavio Pereira da Silva Junior, 79, Casa – Jardim das Araucárias, Castro/PR, CEP: 84.172-580 e **LARISSA CARVALHO WILTEMBURG**, brasileira, solteira, dentista, natural de Castro/PR, nascida em 31/10/1993, inscrita no CPF sob nº 091.497.399-13, RG nº 10.793.281-0, emitida pela SESP/PR, residente na Rua Maria Helvina Carneiro de Mello, 350 – Vila Rio Branco, Castro/PR – CEP: 84.172-130.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **VITTA CASTRO GESTÃO E SAÚDE LTDA**.

Cláusula Segunda – DA SEDE - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Octavio Pereira da Silva Junior, 79, Casa – Jardim das Araucárias, Castro/PR, CEP: 84.172-580.

Cláusula Terceira – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - A empresa iniciou suas atividades em 13/07/2020 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL - O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, integralizados pelos sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES	50%	10.000	R\$ 10.000,00
LARISSA CARVALHO WILTEMBURG	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pela sócia **SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIÉDADE EMPRESÁRIA LTDA**
SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES – GESTÃO SAÚDE
CNPJ 37.999.381/0001-74 NIRE 41108823478

Cláusula Sétima - DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona – DAS FILIAIS - Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

Cláusula Décima - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

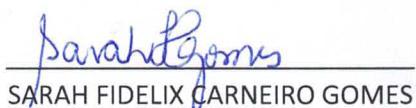
Cláusula Décima Primeira - DO PRO LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos desproporcionalmente as quotas de capital de cada sócio.

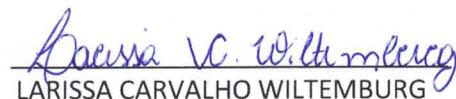
Cláusula Décima Terceira - DO FORO – Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Castro, 26 de junho de 2023.



SARAH FIDELIX CARNEIRO GOMES



LARISSA CARVALHO WILTEMBURG



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VICTOR HUGO DALALIBERA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069640, registrado em 19/06/2015, inscrito no CPF nº 07843512950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
07843512950	069640	